

LEI Nº 2.266/2014.



**Denomina de Rua Ayrton Senna,
na sede do município, bairro
Centro, na cidade de Goiana/PE,
e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco,
FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de "Ayrton Senna" a rua que tem seu início no cruzamento da Rua do Limoeiro com Rua da Alegria, limitando-se com a Avenida São Luiz, Loteamento Chaves, na sede do município, na cidade de Goiana/PE.

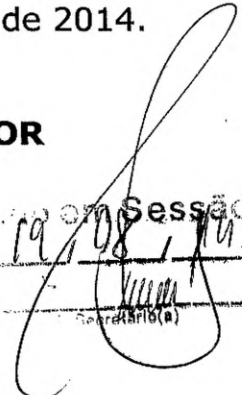
Art. 2º. O Chefe do Executivo Municipal determinará ao órgão competente da administração municipal a fazer a aposição das placas indicativas, num prazo de 60 dias, a contar da vigência da presente lei, devendo as respectivas placas ter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros. Obedecendo ao que dispõe a Lei nº 2.105/2008 e as alterações advindas da Lei nº 2.259/2014, cópias reprográficas anexas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 15 de julho de 2014.

FREDERICO GADÊLHA MALTA DE MOURA JÚNIOR
Prefeito

19/08/14
Sessão

Secretaria (a)